



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**COMÉRCIO E/OU ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, PERFUMES,
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS AGRO-
VETERINÁRIOS (EXCETO MEDICAMENTOS E VACINAS) E
PRODUTOS NATURAIS.**

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nesse documento deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas) e as alterações contratuais, quando for o caso;
4. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
5. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
6. Declaração com relação dos produtos comercializados;
7. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários;
8. Declaração com relação dos funcionários com nome de função;
9. Licença de operação e outorga do poço emitido pela CPRH, quando utilizar água de solução alternativa.

Base legal:

Dec. Estadual nº. 20.786/98 – SES

Lei Municipal nº. 16.004/95 – SMS

RDC nº 04/2014 – ANVISA

Portaria Municipal nº 49/95 – NTE 01/95 SMS

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**